Publicado na "TRIBUNA DO VALE" nº 140, de 20 a 27/12/99, pág. 11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

DECRETO Nº 802/99

O Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no exercício, um Crédito Adicional Suplementar de R$-80.000,00 (oitenta mil reais) pela Lei 1.110/98 de 17/11/98 (Lei Orçamentária), assim discriminado:

06.02 - S.M.S.AS. - DEPART DE AÇÃO SOCIAL
15814862-016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....20.000,00

15814862-016 - ASSISTENCIA SOCIAL
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....30.000,00

08.03 - S.M.D.U.O - DEPART SERV URBANO
10600212-024 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.2.0 - Material de Consumo.....30.000,00
T O T A L80.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente.

08.01 - S.M.D.U.O - DEPART OBRAS E ENGENH
10583231-019 - AMPL, MELHORIAS,CONSERV.PAVIMENT
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....80.000,00
T O T A L80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de novembro de 1.999

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal